

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e elle sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº. 273^v. de 30... de Novembro.... de 1.959.

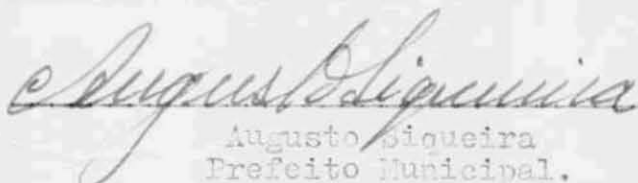
Que abre crédito especial de R\$ 600.000,00 para efetuar diversos pagamentos, em virtude de deficiência de verbas orçamentarias do corrente exercicio.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de R\$ 600.000,00 destinado a solver debitos verificados no corrente exercicio, bem como, para efetuar pagamentos de despesas previstas até 31 de dezembro do corrente ano, em virtude de deficiência de verbas e dos saldos disponiveis nas verbas orçamentarias

Art: 2º - O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com igual quantia, do saldo existente na Tesouraria Municipal.

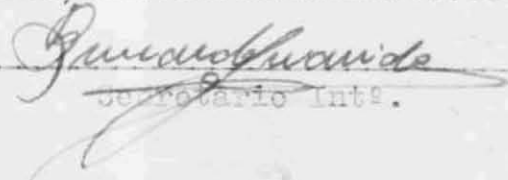
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 30 de Novembro.... de 1.959.


Augusto Siqueira
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 30... de Novembro... de 1.959


Secretario Intº.